

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0012417/2025-70

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	2100.01.0012417/2025-70	NAR OLIVEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: TK TRANSPORT LTDA		CPF/CNPJ: 27.723.533/0001-58
Endereço: RUA JOÃO ALVES, 158		Bairro: JARDIM ESPLANADA
Município: ARCOS	UF: MG	CEP: 35.599-534

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CESAR ROBERT SILVA PEREIRA DELIENE RODRIGUES DA SILVA		CPF/CNPJ: CESAR: 032.818.716-07 DELIENE: 037.349.476-93
Endereço: FAZENDA LIMEIRA, S/N		Bairro: ZONA RURAL
Município: PEDRA DO INDAIÁ	UF: MG	CEP: 35.565-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA MORRO DOS BURROS	Área Total (ha): 26,4074
Registro nº: 21078	Área Total RL (ha):

Município/Distrito: PEDRA DO INDAIÁ	UF: MG																														
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3148905-F80A.DEA4.6AC6.4FA8.AAF2.51C1.A648.3B6D																															
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>30</td> <td>indivíduos</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	30	indivíduos																								
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																													
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	30	indivíduos																													
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Infraestrutura</td> <td></td> <td>02,1090</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestrutura		02,1090																								
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																													
Infraestrutura		02,1090																													
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>02,1090</td> <td>Área antropizada</td> <td></td> <td>02,1090</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr> <td>Total:</td> <td>02,1090</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>02,1090</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	02,1090	Área antropizada		02,1090																Total:	02,1090		Total:	02,1090
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																											
Mata Atlântica	02,1090	Área antropizada		02,1090																											
Total:	02,1090		Total:	02,1090																											
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha</td> <td>Floresta nativa</td> <td>26,0663</td> <td>m³</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha	Floresta nativa	26,0663	m ³																						
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																												
Lenha	Floresta nativa	26,0663	m ³																												
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																															
Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano – MASP 1.146.608-3																															
Data da Vistoria: 23/06/2025																															

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/06/2025

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS2000	23K	477174.36	7754082.63	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 30 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 02,1090 ha, localizada na propriedade Fazenda Limeira - município de Pedra do Indaiá/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 01/07/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116788060** e o código CRC **7F577F5A**.